



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 14 de março de 2.018.



PROJETO DE LEI Nº 45/2018

Código: P1378978198/2342

Ofício DA nº 89/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 30/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 30/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 96.726,48 (noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 30/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 96.726,48 (noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, referente à transferência automática de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, destinados à manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, para apoio e manutenção da EMEI Adelina Petrini Bolfarini, contemplada por meio do Programa Proinfância, do Governo Federal.

Esclarecemos que os referidos recursos no valor de R\$ 122.817,24 (cento e vinte e dois mil oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), foram recebidos pelo município no mês de setembro de 2014, por meio dos quais foram feitas algumas aquisições de acordo com as solicitações da equipe gestora da unidade escolar. Contudo, ainda, há um saldo bancário no valor de R\$ 96.726,48 (noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) a ser utilizado nos mesmos moldes.

Outrossim, informamos que esses recursos entraram no orçamento de 2017, porém, a unidade escolar não conseguiu proceder a sua utilização total diante de outras demandas do exercício, inclusive de ordem burocrática, de modo que, conforme orientações da Secretaria Municipal da Educação, no corrente ano, será realizada a utilização do referido saldo da aplicação financeira em sua totalidade.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado no exercício de 2018, tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 30/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de março de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 30/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 96.726,48 (noventa e seis mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO	
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2.674	CRECHES MDS – APOIO ENSINO INFANTIL FNDE	
339030	Material de Consumo	R\$ 36.926,48
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 38.600,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 21.200,00</u>
Fonte de Recursos	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Aplicação 210.012	Convênio FNDE – Programa Apoio Ensino Infantil	
	TOTAL	R\$ 96.726,48

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado no Banco do Brasil Agência 223-2 Conta Corrente 47.532-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

